

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI № 4.416, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a Doação de Prêmios aos Produtores Rurais do Município de Guaçuí, que possuírem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para a emissão de nota fiscal de seus produtos.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo, mediante a doação de prêmios aos produtores rurais do município de Guaçuí, que possuírem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para emissão de notas fiscais de sua produção, referente ao exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Os tipos de prêmios, quantidade e a forma de doação serão disciplinados em regulamento através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de março de 2022.

MARCOS LUIS JAVHAR

DANIELLE LEIVE FREITAS Procuradora Geral do Município

CHRISTIANY FITARON PESSANHA DE AZEVEDO Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

> ROSA AMELIA GAPUCHI CUNHA Secretária Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 - CEP 29560-000 - TEL: (28) 3553-4950 - GUAÇUÍ -ES

